



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 618, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**REGULAMENTA E ESTABELECE O ÓRGÃO MUNICIPAL  
COMPETENTE PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 5.959, DE 03  
DE ABRIL DE 2019, CONFORME PREVISÃO DO  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito do Município de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, incisos III e VI, 116, inciso I, “a”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e,*

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.959/2019 dispôs sobre a instituição, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, do dia de Pentecostes, integrando a data no calendário oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 2º da referida lei previu a necessidade de regulamentar, impondo a determinação de um Órgão Municipal competente pela organização das atividades de que trata a Lei nº 5.959/2019;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Cultura é competente para elaborar a agenda cultural do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Cultura de Conselheiro Lafaiete como Órgão Municipal competente pela organização das atividades e eventos alusivos à data de que trata a Lei nº 5.959/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

***Mário Marcus Leão Dutra***  
Prefeito Municipal

***José Antônio dos Reis Chagas***  
Procurador Municipal